



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Santa Cruz do Rio Pardo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Social São José

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 14/2022

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, mediante a cessão de uso de bem móvel e equipamentos/materiais permanentes

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): cessão de uso dos bens, sendo: um veículo utilitário, equipamentos e materiais permanentes, avaliado em R\$ 112.196,87 (cento e doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 14 de junho de 2022



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Andréia Regina Maia
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 303.367.268-05

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elcio José Belei
Cargo: Presidente
CPF: 149.677.498-10

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elcio José Belei
Cargo: Presidente
CPF: 149.677.498-10
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Andréia Regina Maia
Secretaria de Assistência Social
RG: 32.460.156-0
CPF: 303.367.268-05

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Requisito de notificação específica (Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021) – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdorioropardo.sp.gov.br